Curso CSNI100 - NIS2 | Cibersegurança para órgãos de gestão

Duração: 3h30

Introdução

Este curso prepara os membros dos órgãos de gestão, direção e administração para as obrigações da NIS2, transposta em Portugal pelo Decreto-Lei n.º 125/2025 (Regime Jurídico da Cibersegurança): aprovar as medidas de gestão dos riscos de cibersegurança, supervisionar a sua aplicação e assegurar a formação regular da organização.

Em linguagem de gestão e sem exigir conhecimentos técnicos, o curso percorre o que a lei pede, as decisões que cabem à administração e as perguntas a fazer à equipa técnica e aos fornecedores.

Nas medidas mínimas do Regulamento n.º 756/2026, o controlo PR.FC-2 do Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança pede formação periódica dos órgãos de gestão, direção e administração, com registo documentado da participação. O certificado de formação e o registo de presenças documentam a participação de cada membro.

Público-alvo

Este curso destina-se a administradores, gerentes, diretores e restantes membros dos órgãos de gestão, direção e administração de entidades essenciais e importantes, ao responsável de cibersegurança e a quem prepara as decisões da administração nesta matéria (sistemas de informação, risco, conformidade e área jurídica). Serve também as organizações que ainda estão a avaliar se são abrangidas.

No final do curso

Após a conclusão deste curso, os formandos deverão ser capazes de:
- Avaliar se a organização é abrangida pelo Regime Jurídico da Cibersegurança e em que qualidade.
- Conhecer as obrigações dos órgãos de gestão, direção e administração e a responsabilidade associada.
- Aprovar e supervisionar as medidas de gestão dos riscos de cibersegurança com base em informação adequada.
- Compreender o papel do responsável de cibersegurança e do ponto de contacto permanente.
- Conhecer as obrigações de notificação de incidentes e o papel da administração numa crise.
- Assegurar ações de formação regulares para toda a organização.

Pré-requisitos

Não são necessários conhecimentos técnicos.

Exames de certificação

(não existem exames)

Conteúdo programático em detalhe

O Regime Jurídico da Cibersegurança
- Da Diretiva NIS2 ao Decreto-Lei n.º 125/2025
- Entidades essenciais, importantes e públicas relevantes: setores e dimensão
- O Centro Nacional de Cibersegurança e as autoridades competentes

• O registo na plataforma eletrónica do CNCS

As obrigações dos órgãos de gestão, direção e administração

• Aprovar as medidas de gestão dos riscos de cibersegurança
• Supervisionar a sua aplicação
• Assegurar o cumprimento das medidas de supervisão e de execução
• Assegurar ações de formação regulares
• Uma responsabilidade que não se delega
• Responsabilidade dos titulares e regime sancionatório

Gestão dos riscos de cibersegurança

• O Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança e a matriz de risco
• Níveis de conformidade: básico, substancial e elevado
• As medidas mínimas e a evidência que cada uma pede
• A cadeia de abastecimento: fornecedores e prestadores de serviços
• O relatório anual

Funções e formação

• O responsável de cibersegurança: designação e funções
• O ponto de contacto permanente
• A formação do pessoal e dos órgãos de gestão (controlos PR.FC-1 e PR.FC-2)

Incidentes e crise

• O que é um incidente significativo
• Notificação inicial, notificação do fim do impacto significativo e relatório final
• Comunicação aos destinatários dos serviços
• Caso prático: as decisões da administração durante um incidente

O plano da administração

• As perguntas a fazer à equipa técnica e aos fornecedores
• Indicadores para acompanhar a cibersegurança
• Prioridades e prazos de adaptação